



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Terça-feira • 21 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1713

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- 2º Termo de Apostilamento do Contrato Nº 0193/2021 – A & S Construtora e Servicos LTDA ME.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0193/2021

Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93

O Município de Rafael Jambeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.195.862/0001-69 neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL Cibele Oliveira de Carvalho, inscrito no CPF nº 710.776.185 49, no uso das suas atribuições e com base legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato n.º 0193/2021, firmado com a Empresa A & S CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cinquentenário, 884, 4º Andar, Sala 402, Edif. Benjamim de Andrade, Centro - Itabuna/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.607.704/0001-43, Processo Administrativo 0162/2021, Pregão Eletrônico Edital nº 0011/2021 referente a "Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte de Resíduos Sólidos Urbano, na Sede e Distritos do Município de Rafael Jambeiro, Estado da Bahia".

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº0193/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas também serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02

Unidade: 03.12.12

Projeto Atividade: 2.017

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 42

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rafael Jambeiro/BA, 04 de Setembro de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro/BA